B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ 47.117.821/0001-76)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de agosto de 2025

B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Anteriormente denominado B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de agosto de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de agosto de 2024

Conforme nota explicativa nº 2, as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2024, apresentadas para fins de comparação, estão sendo reapresentadas em virtude da regularização de ajuste identificado na mensuração dos direitos creditórios relacionados a precatórios. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos investimentos em direitos creditórios relacionados a precatórios

O Fundo adquire direitos creditórios relacionados a precatórios, de um único cedente, os quais são avaliados e registrados conforme práticas descritas nas notas explicativas nº 3.d e 6. Considerando a relevância dos investimentos em precatórios em relação ao patrimônio líquido do Fundo e os seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: (i) entendimento do processo adotado pela Administradora para monitoramento e controle do andamento dos processos relacionados aos direitos creditórios; (ii) teste de existência por meio de inspeção dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (iii) recálculo e avaliação das premissas utilizadas na mensuração desses ativos; (iv) verificação da liquidação de direitos creditórios no exercício corrente e em período subsequente ao das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações realizadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência e a valorização dos direitos creditórios relacionados a precatórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2024 foram por nós auditadas, cujo relatório, emitido em 23 de dezembro de 2024, continha ressalva quanto a ajuste identificado na mensuração dos direitos creditórios relacionados a precatórios. Tal assunto foi regularizado, conforme mencionado no parágrafo de “Ênfase”.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de dezembro de 2025.

Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(Anteriormente denominado B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
CNPJ: 47.117.821/0001-76
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/08/2025		31/08/2024 (Reapresentado)	
Ativo	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**2**	**0,01**	**4**	**0,01**
Disponibilidades	2	0,01	4	0,01
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**263**	**0,69**	**1.058**	**2,54**
Títulos públicos federais	39	0,10	42	0,10
Fundos de investimento em renda fixa	224	0,59	1.016	2,44
Direitos creditórios (Nota 6)	**38.104**	**100,64**	**40.957**	**98,23**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	39.501	104,33	40.957	98,23
Valores a identificar (Nota 6.f)	(1.397)	(3,69)	-	-
Outros valores a receber	**44**	**0,12**	**35**	**0,08**
Despesas antecipadas	44	0,12	35	0,08
Total do ativo	**38.413**	**101,46**	**42.054**	**100,86**
Passivo				
Valores a pagar	**551**	**1,46**	**361**	**0,86**
Taxa de performance	267	0,70	267	0,64
Taxa de cobrança	112	0,30	16	0,04
Valores a identificar (Nota 6.f)	88	0,23	-	-
Taxa de gestão	40	0,11	18	0,04
Taxa de administração	30	0,08	30	0,07
Taxa de custódia	12	0,03	12	0,03
Taxa de consultoria	-	-	18	0,04
Demais valores a pagar	2	0,01	-	-
Total do passivo	**551**	**1,46**	**361**	**0,86**
Patrimônio líquido	**37.862**	**100,00**	**41.693**	**100,00**
Cotas sênior	2.022	5,34	12.225	29,32
Cotas sênior II	17.376	45,89	14.396	34,53
Cotas sênior III	5.458	14,42	4.522	10,84
Cotas sênior IV	506	1,34	-	-
Cotas mezanino	1.483	3,92	4.074	9,77
Cotas mezanino II	6.370	16,82	5.135	12,32
Cotas subordinadas	4.647	12,27	1.341	3,22
Total do passivo e patrimônio líquido	**38.413**	**101,46**	**42.054**	**100,86**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(Anteriormente denominado B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
CNPJ: 47.117.821/0001-76
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício	31/08/2025	31/08/2024 (Reapresentado)
Direitos creditórios (Nota 6.d)	**9.790**	**3.072**
Apropriação de rendimentos	8.747	3.072
Resultado nas negociações (Nota 6.c)	1.043	-
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**190**	**94**
Reconhecimento de ganhos/perdas	190	94
Títulos públicos federais (Nota 5)	**-**	**1**
Receitas	-	1
Demais despesas	**(1.281)**	**(1.169)**
Taxa de gestão (Nota 14)	(399)	(174)
Taxa de administração (Nota 14)	(374)	(332)
Taxa de custódia e auditoria (Nota 14)	(150)	(133)
Taxa de consultoria (Nota 14)	(153)	(134)
Taxa de cobrança (Nota 14)	(96)	(16)
Taxa de fiscalização CVM	(28)	(37)
Taxa de performance (Nota 14)	-	(267)
Demais despesas	(81)	(76)
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**8.699**	**1.998**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(Anteriormente denominado B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
CNPJ: 47.117.821/0001-76
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/08/2025	31/08/2024 (Reapresentado)
Patrimônio líquido no início do exercício	**41.693**	**995**
Representado por 10.266,39 cotas sênior a R$ 1.190,829030 cada	12.225	-
Representado por 13.156,76 cotas sênior II a R$ 1.094,176768 cada	14.396	-
Representado por 4.474,31 cotas sênior III a R$ 1.010,633830 cada	4.522	-
Representado por 3.405,85 cotas mezanino a R$ 1.196,111382 cada	4.074	-
Representado por 4.601,76 cotas mezanino II a R$ 1.115,798947 cada	5.135	-
Representado por 2.432,28 cotas subordinadas a R$ 551,269101 cada	1.341	-
Representado por 1.000,00 cotas subordinadas a R$ 994,918350 cada	-	995
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**8.699**	**1.998**
Cotas emitidas (Nota 10.a)	**2.800**	**38.700**
Representado por 500,00 cotas sênior IV	500	-
Representado por 2.663,07 cotas subordinadas	2.300	-
Representado por 10.266,39 cotas sênior	-	10.600
Representado por 13.156,76 cotas sênior II	-	13.600
Representado por 4.474,31 cotas sênior III	-	4.500
Representado por 3.405,85 cotas mezanino	-	3.500
Representado por 4.601,76 cotas mezanino II	-	4.800
Representado por 1.432,28 cotas subordinadas	-	1.700
Amortização (Nota 10.b)	**(15.330)**	**-**
Cotas sênior	(11.812)	-
Cotas mezanino	(3.518)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(12.530)**	**38.700**
Patrimônio líquido no final do exercício	**37.862**	**41.693**
Representado por 10.266,39 cotas sênior a R$ 196,914097 cada	2.022	-
Representado por 13.156,76 cotas sênior II a R$ 1.320,694597 cada	17.376	-
Representado por 4.474,31 cotas sênior III a R$ 1.219,856497 cada	5.458	-
Representado por 500,00 cotas sênior IV a R$ 1.011,541127 cada	506	-
Representado por 3.405,85 cotas mezanino a R$ 435,311093 cada	1.483	-
Representado por 4.601,76 cotas mezanino II a R$ 1.384,249764 cada	6.370	-
Representado por 5.095,35 cotas subordinadas a R$ 911,965164 cada	4.647	-
Representado por 10.266,39 cotas sênior a R$ 1.190,829030 cada	-	12.225
Representado por 13.156,76 cotas sênior II a R$ 1.094,176768 cada	-	14.396
Representado por 4.474,31 cotas sênior III a R$ 1.010,633830 cada	-	4.522
Representado por 3.405,85 cotas mezanino a R$ 1.196,111382 cada	-	4.074
Representado por 4.601,76 cotas mezanino II a R$ 1.115,798947 cada	-	5.135
Representado por 2.432,28 cotas subordinadas a R$ 551,269101 cada	-	1.341

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(Anteriormente denominado B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
CNPJ: 47.117.821/0001-76
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/08/2025	31/08/2024 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**8.699**	**1.998**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(7.279)	(3.072)
Ajuste a valor justo de títulos públicos federais	3	(1)
Rendimentos com cotas de fundos de investimento	-	(2)
Taxa de performance não liquidada	267	267
Taxa de cobrança não liquidada	112	16
Taxa de administração não liquidada	30	30
Taxa de gestão não liquidada	40	18
Taxa de custódia não liquidada	12	12
Taxa de consultoria não liquidada	-	18
Resultado líquido do exercício ajustado	**1.884**	**(716)**
Variação de ativos e obrigações		
Direitos creditórios	8.735	(37.885)
Valores a identificar dos direitos creditórios	1.485	-
Títulos públicos federais	-	(41)
Cotas de fundos de investimento renda fixa	792	(15)
Outros valores a receber	(9)	(35)
Taxa de performance	(267)	-
Taxa de administração	(30)	(2)
Taxa de gestão	(18)	(1)
Taxa de cobrança	(16)	-
Taxa de custódia	(12)	(1)
Taxa de consultoria	(18)	-
Demais valores a pagar	2	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**12.528**	**(38.697)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	2.800	38.700
Cotas amortizadas	(15.330)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(12.530)**	**38.700**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(2)**	**3**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2	4

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O **B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios,** anteriormente denominado B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 30 de agosto de 2023 com prazo de duração indeterminado. Adicionalmente, adaptado à Resolução CVM 175/2022 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

O Fundo conta com uma única classe de cotas, classe esta que terá subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 30/2021 e alterações posteriores.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante, a responsabilidade dos cotistas é ilimitada e havendo a ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo e/ou na Classe.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

a) Base de apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 01 de dezembro de 2025.

b) Reapresentação referente ao exercício findo em 31 de agosto de 2024

Após a emissão das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de agosto de 2024, publicadas em 23 de dezembro de 2024, a Administradora do Fundo realizou os ajustes na mensuração dos direitos creditórios relacionados a precatórios estaduais, os quais se encontravam superavaliados na data base. Tal revisão resultou na reversão dos rendimentos indevidamente reconhecidos no exercício anterior. Embora os ajustes não tenham produzido impactos financeiros no Fundo, a Administração procedeu às correções necessárias e, atendendo ao disposto no item 43 da NBC TG 23 (R2) - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro, foram reapresentadas a demonstração da posição financeira, a demonstração do resultado, a demonstração das mutações no patrimônio líquido e a demonstração dos fluxos de caixa referentes à data base de 31 de agosto de 2024.

Diante do exposto, os seguintes ajustes foram realizados:

Demonstração da posição financeira	**31.08.2024 originalmente apresentado**	**Ajustes**	**31.08.2024 reapresentado**
Direitos creditórios	44.724	(3.767)	40.957
Total do ativo	**45.821**	**(3.767)**	**42.054**
Cotas subordinadas	5.108	(3.767)	1.341
Patrimônio líquido	**45.460**	**(3.767)**	**41.693**

Demonstração do resultado	**31.08.2024 originalmente apresentado**	**Ajustes**	**31.08.2024 reapresentado**
Apropriação de rendimentos	6.839	(3.767)	3.072
Resultado líquido do exercício	**5.765**	**(3.767)**	**1.998**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**31.08.2024 originalmente apresentado**	**Ajustes**	**31.08.2024 reapresentado**
Resultado líquido do exercício	5.765	(3.767)	1.998
Cotas subordinadas	5.108	(3.767)	1.341
Patrimônio líquido no final do exercício	**45.460**	**(3.767)**	**41.693**

Demonstração dos fluxos de caixa	**31.08.2024 originalmente apresentado**	**Ajustes**	**31.08.2024 reapresentado**
Resultado líquido do exercício	5.765	(3.767)	1.998
Rendimento dos direitos creditórios	(6.839)	3.767	(3.072)
Resultado líquido do exercício ajustado	**(716)**	**-**	**(716)**

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários estão classificados na categoria de “títulos e valores mobiliários para negociação”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustados diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de justo com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor de mercado com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

Os ganhos e perdas apurados nas negociações, registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior, e o ajuste ao valor justo dos ativos são registrados no resultado na rubrica de “Receitas”.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em “Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente; e
ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério "*pro rata temporis".* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos". A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em "Resultado nas negociações".

e) Provisão para perdas por redução no valor recuperável

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda esperada

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos é observada seguinte regra:

I) Recebíveis de direitos creditórios

- Até o 20º dia de atraso, o valor contabilizado do título em atraso no ativo corresponderá ao valor de face do respectivo título, não sendo realizada qualquer provisão;
- Para cada dia decorrido a partir do 21º dia de atraso, será provisionado o valor correspondente a 1/40 do valor de face do título; e
- Ao final do 60º dia contado desde o vencimento do título, o valor da provisão corresponderá ao seu valor de face.

f) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de agosto de 2025, o saldo de caixa do Fundo é R$ 2 e está representando por depósito bancário à vista (2024 – R$ 4).

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de agosto de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Mercado/ Realização	Faixa de vencimento
Títulos Públicos Federais			
Notas do tesouro nacional - NTN	10	39	Acima de 360 dias
Cotas de Fundos renda fixa			
Solis Vertente FIF RF (i)	129.799	224	Sem vencimento

Em 31 de agosto de 2024

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Mercado/ Realização	Faixa de vencimento
Títulos Públicos Federais			
Notas do tesouro nacional - NTN	10	42	Acima de 360 dias
Cotas de Fundos renda fixa			
Solis Vertente FIF RF (i)	661.766	1.016	Sem vencimento

*(i) O **Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa – CNPJ: 30.630.384/0001-97** ("Solis Vertente"), o qual foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas operações em 04 de dezembro de 2018 e é administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. O objetivo do Solis Vertente é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo-se estratégias com risco de juros e de índice de preços. Não possui o compromisso de manter limites mínimo ou máximo para duration média ponderada da carteira e pode investir mais de 20% da sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo.*

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	31/08/2025	31/08/2024
Cotas de fundos de investimento	190	94
Títulos públicos federais	-	1
Total	**190**	**95**

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são representados por precatórios alimentares contra o Estado de São Paulo, para fins de inclusão em programa para pagamento antecipado e preferencial, com deságio.

A estratégia do Fundo é adquirir precatórios que estejam aptos para inclusão no programa de liquidação antecipada do Estado de São Paulo e manter esses ativos na carteira até sua realização junto ao Estado de São Paulo.

Os direitos creditórios são incluídos no programa de pagamento antecipado aceitando um deságio de 40%. Os precatórios possuem incertezas quanto aos prazos de pagamento, porém, amparado nas análises e acompanhamento dos assessores jurídicos do Fundo, o prazo estimado para recebimento é de 24 meses, contados da habilitação da cessão de crédito ao Fundo.

a) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa Média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 361
Precatório alimentares (¹)	A vencer	43.934	21,01%	39.501	-	572	2.719	4.153	7.364	22.959	1.734
Total		**43.934**		**39.501**	**-**	**572**	**2.719**	**4.153**	**7.364**	**22.959**	**1.734**

Em 31 de agosto de 2024 (reapresentado)

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa Média das operações	Valor contábil	Provisão	Acima de 361
Precatório alimentares (¹)	A vencer	50.512	16,67%	40.957	-	40.957
Total		**50.512**		**40.957**	**-**	**40.957**

(¹) Valor do precatório cedido ao Fundo considerando o deságio de 40% esperado do programa de liquidação antecipada.

O Fundo possui apenas um cedente na carteira de direitos creditórios.

b) Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deve atender, na data de aquisição, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que tenham sido previamente analisados pela cogestora, e aprovados pela gestora;
ii. O preço de aquisição deverá corresponder a, no máximo, 75% do valor nominal do respectivo precatório (valor estoque do Fundo); e
iii. O valor nominal do respectivo precatório não poderá ser superior a R$ 10.000.

c) Resultado nas negociações

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, o saldo de resultado nas negociações no montante negativo de R$ 1.043 é composto por:

i. Os juros pagos pelos sacados pela prorrogação do prazo de vencimento dos direitos creditórios totalizaram R$ 1.095; e
ii. Os abatimentos/descontos na antecipação do pagamento dos direitos creditórios, concedidos pelo consultor de crédito aos sacados totalizaram R$ (52).

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, não houve resultado nas negociações.

d) Movimentação dos direitos creditórios

	31/08/2025	31/08/2024 (reapresentado)
Saldo no início do exercício	40.957	-
(+) Aquisições	684	37.885
(-) Liquidações e recompras	(11.930)	-
(+) Rendimentos	9.790	3.072
Saldo no final do exercício	**39.501**	**40.957**

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, não houve constituição de provisão para perdas por redução no valor recuperável dos ativos.

f) Valores a identificar

O saldo de valores a identificar, no valor de R$ 1.485 refere-se ao envio de recursos ao Fundo, recebidos da cobrança bancária, identificados após a data base das demonstrações contábeis (2024 – não houve).

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que seja com o objetivo de proteger posições detidas no mercado à vista.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações com derivativos.

8. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, entre outros riscos mencionados no regulamento do Fundo.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, Gestora e/ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A evolução do valor de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas respectivas rentabilidades foram as seguintes:

Subclasse sênior	Valor da cota (**)	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação de 100% CDI + 7,0% a.a. (%)
Exercício findo em 31 de agosto de 2025	196,914097	8.808	20,75%	20,75%
Período de 11 de setembro de 2023 (*) a 31 de agosto de 2024	1.190,829030	9.490	19,08%	19,08%

Subclasse sênior II	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação de 100% CDI + 7,0% a.a. (%)
Exercício findo em 31 de agosto de 2025	1.320,694597	15.780	20,70%	20,70%
Período de 21 de fevereiro (*) a 31 de agosto de 2024	1.094,176768	8.979	9,42%	9,42%

Subclasse sênior III	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação de 100% CDI + 7,0% a.a. (%)
Exercício findo em 31 de agosto de 2025	1.219,856497	4.957	20,70%	20,70%
Período de 8 (*) a 31 de agosto de 2024	1.010,633830	2.213	1,06%	1,06%

Subclasse sênior IV	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação de 100% CDI + 7,0% a.a. (%)
Período de 11 (*) a 31 de agosto de 2025	1.011,541127	503	1,15%	1,15%

Subclasse subordinadas mezanino	Valor da cota (**)	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação de 100% CDI + 10% a.a. (%)
Exercício findo em 31 de agosto de 2025	435,311093	4.288	22,76%	22,76%
Período de 24 de outubro de 2023 (*) a 31 de agosto de 2024	1.196,111382	3.257	19,61%	19,61%

Subclasse subordinadas mezanino II	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação de 100% CDI + 10% a.a. (%)
Exercício findo em 31 de agosto de 2025	1.384,249764	5.709	24,06%	24,06%
Período de 14 de fevereiro (*) a 31 de agosto de 2024	1.115,798947	3.113	11,58%	11,58%

Subclasse subordinada júnior	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de agosto de 2025	911,965164	4.734	65,43%
Exercício findo em 31 de agosto de 2024 (reapresentado)	551,269101	2.838	(44,87)%

(*) Data de início da subclasse;
(**) Cotas teóricas: subclasse sênior é de R$ 1.347,48030 e subclasse mezanino é de R$ 1.468,375299.

A rentabilidade é calculada de acordo com o valor da cota teórica, que desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão e resgate de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão e integralização de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

As emissões estão assim apresentadas:

	31/08/2025		31/08/2024	
Cotas emitidas	**Qtde**	**Valor**	**Qtde**	**Valor**
Cotas sênior	-	-	10.266,39	10.600
Cotas sênior II	-	-	13.156,76	13.600
Cotas sênior III	-	-	4.474,31	4.500
Cotas sênior IV	500,00	500	-	-
Cotas mezanino	-	-	3.405,85	3.500
Cotas mezanino II	-	-	4.601,76	4.800
Cotas subordinadas	2.663,07	2.300	1.432,28	1.700
Total	**3.163,07**	**2.800**	**37.337,35**	**38.700**

b) Resgate e amortização de cotas

O respectivo suplemento de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino definirá o cronograma de pagamento das amortizações e do resgate. As cotas subordinadas júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou resgate de todas as cotas seniores e de todas as cotas subordinadas mezanino.

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada.

No pagamento das amortizações e resgates das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino será utilizado o valor da cota em vigor no dia do respectivo pagamento e para as cotas subordinadas júnior deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do respectivo pagamento.

As amortizações estão assim representadas:

	31/08/2025
Cotas amortizadas	**Valor**
Cotas sênior	(11.812)
Cotas mezanino	(3.518)
Total	**(15.330)**

Não houve amortização de cotas no exercício findo em 31 de agosto de 2024.

Nos exercícios findos em 30 de agosto de 2025 e 2024 não houve resgate de cotas.

11. Negociação de cotas em mercado secundário

As cotas do Fundo poderão ser depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos – MDA e para negociação no Módulo Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

12. Classificação por agência classificadora de risco

Em 07 de agosto de 2025, a Austin Ratings atribuiu os ratings brBBB(sf), brBB+(sf) e brBB-(sf), respectivamente para as cotas seniores, subordinadas mezanino e subordinadas júnior, com perspectiva estável.

13. Custódia e Tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente de cobrança:	Original Precatórios e Direitos Creditórios Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Cogestão:	Iter Gestora de Recursos Ltda
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria, escrituração e contabilidade, a administradora recebe do Fundo uma remuneração equivalente ao somatório dos seguintes valores:

Serviços	Patrimônio líquido	Taxa a.a.	Mínimo R$
Administração fiduciária, controladoria e contabilidade	Sobre Patrimônio Líquido	0,225%	22,5
Custódia	Fixo mensal de R$ 10	-	-
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R$ 2,5 (isento para cotista único)	-	-
Distribuição de cotas	Taxa máxima mensal R$ 0,75	-	-
Gestão (*)	Sobre Patrimônio Líquido	0,30%	10
Cogestora	Sobre Patrimônio Líquido	0,70%	10

A taxa de administração e de gestão são pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da razão de 1/252, por dias úteis.

Os valores mensais acima serão reajustados anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do IGPM, no período.

Não poderão ser cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

(*) Adicionalmente, por ocasião do primeiro aporte realizado no Fundo, será devida uma remuneração à gestora no montante de R$ 40.

b) Taxa de performance

É devido à gestora uma taxa de performance equivalente a 10,00% sobre o resultado obtido pelas cotas subordinadas júnior que exceder a Taxa DI (ou outra taxa que a substitua), apurada a cada ano civil, contados da primeira integralização das cotas, sendo deste percentual, 30% à gestora e 70% à cogestora.

c) Taxas pagas

Foram pagos os seguintes valores referentes a taxas debitadas no Fundo:

Despesas	31/08/2025	31/08/2024
Taxa de gestão	(399)	(174)
Taxa de administração	(374)	(332)
Taxa de custódia	(150)	(133)
Taxa de consultoria	(153)	(134)
Taxa de cobrança	(96)	(16)
Taxa de performance	-	(267)

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demias normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à aliquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto parzo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Operações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas estão descritas na nota explicativa nº 14.

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 31 de agosto de 2025, o saldo da conta corrente era de R$ 1.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Em 13 de março de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A alteração dos seguintes dispositivos do regulamento do Fundo:

  (i) <u>Na parte geral</u>:

  a) a inclusão da cogestora Iter Gestora de Recursos Ltda.
  b) a exclusão da alínea “d” do item 4.8, relativo aos prestadores de serviço essenciais do Fundo.

  (ii) <u>No Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo</u>:

  a) a exclusão da consultora, Ymt Consultoria em Gestão Empresarial e Marketing Ltda., do regulamento do Fundo, bem como a exclusão da previsão de contratação deste serviço;
  b) a alteração da política de investimento prevista no item 5.6;

c) a alteração da taxa de administração, prevista no item 12.1, e de gestão, prevista nos itens 12.2 e 12.5;

- ✓ A consolidação da redação do regulamento do Fundo; e
- ✓ A autorização para Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Em 21 de outubro de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A alteração da redação do item 4.1 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo constante no regulamento do Fundo, em especial, para modificar a definição de "Cedente";
- ✓ A consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas; e
- ✓ A autorização para administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Em 18 de setembro de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A alteração e reformulação do inteiro teor do regulamento do Fundo, para adequação do regulamento às disposições da Resolução CVM nº 175, de dezembro de 2022.
- ✓ a aprovação do anexo ao regulamento descritivo da classe única de cotas do Fundo, sob a forma de regime fechado, por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175;
- ✓ A opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175;
- ✓ a alteração da razão social do Fundo de B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados para B33 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; e
- ✓ A autorização para a Administradora, tomar todas as medidas, necessárias para a efetivação das deliberações tomadas na assembleia.

19. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a Administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

Alsimar da Costa Nesi	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ 124459/O